



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66 CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG, “TERRA DO PADRE VICTOR”

1º TERMO ADITIVO

1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL
Nº SAAE-TPO-018/2022

Referência

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022.

EDITAL Nº 006/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS PONTAS - MG, com sede administrativa localizada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, na cidade de Três Pontas – MG, CEP 37.190-000, inscrita no CNPJ MF sob n.º 25.269.069/0001-46, neste ato representada pelo Diretor, **Sr. Marco Antônio de Oliveira Junho**, inscrito no CPF sob o nº 341.632.716-00.

CONTRATADA: CONECTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 38.005.988/0001-54, localizada na Travessa Marechal Romdom, n.º 104, bairro centro, na cidade de Três Pontas, estado de Minas Gerais, CEP 37.190.000, neste ato representado pelo **Sr. Gilberto Botrel Campos Junior**, portador do documento de identidade n.º MG 11363948, CPF n.º 060.455.556-35.

Firma o presente Termo de Prorrogação do Contrato nº SAAE-TPO-015/2018, celebrado em 03 de abril de 2018, de acordo com o art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, justificado pela necessidade da CONTRATANTE, em manter com a CONTRATADA na **Prestação de Serviços de Acesso à Internet e manutenção de toda rede física e tecnológica de comunicação de dados entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG, Instalação e Configuração de Equipamentos para Telefonia e Câmeras DE CFTV.**

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, **iniciando-se em 04/04/2023 e encerrando-se em 03/04/2024**, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, mantendo-se o preço pactuado.

O contrato terá um reajuste de 3,04 %, passando-se os valores do contrato para:

Item	Qtidade	Unid.	Cód. SAAE	Discriminação / Marca	Valor Unitário	Valor Total
002	12	SV	4667	SERVIÇO DE TELEFONIA	R\$ 1.854,72	R\$ 22.256,64
003	12	SV	4667	SERVIÇO DE CIRCUITO FECHADO TV	R\$ 1.854,72	R\$ 22.256,64

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº **17.122.0052 8.002.3390.40** ficha 17.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, produzindo todos os efeitos legais e jurídicos durante a vigência do presente Termo de Prorrogação.

E por estarem assim ajustados, as partes firmam a presente prorrogação em 03 (três) vias para um só efeito.

Três Pontas – MG, 16 de Março de 2023

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas - MG
Contratante

CONECTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 38.005.988/0001-54
Contratada

Jurídico: